

# Taxas dos alvarás devem ser revistas



**Manuel Reis  
Campos**

O Setor da Construção tem conhecido uma trajetória de consolidação do tecido empresarial, fruto, em grande parte do reforço da capacidade de atração do investimento privado, nacional e estrangeiro. Recordo que, em 2017, o setor foi capaz de criar, em termos líquidos, 21.848 postos de trabalho e o investimento em imobiliário nacional superou 21,7 mil milhões de euros, dos quais 4,7 mil milhões tiveram origem no estrangeiro. Acresce, ainda, um contributo determinante para a internacionalização da economia, com a faturação anual internacional da fileira a ultrapassar os 10,1 mil milhões de euros.

Este tem sido um esforço muito significativo por parte das empresas e dos empresários do setor, que não pode ser posto em causa, sobretudo por questões de ordem administrativa, que traduzindo-se em custos de contexto excessivos, são, no atual momento incompensáveis.

Quando o mercado tende a crescer e as empresas sentem a necessidade de consolidar a sua posição, designadamente, ganhando capacidade para fazer face aos desafios, são confrontadas com a obrigatoriedade de pagar taxas, impostas pela Lei dos Alvarás de 2015, que ascendem a valores absolutamente injustificáveis. Recordo que de acordo com esta lei, as taxas se destinam a cobrir os encargos com a gestão do respetivo sistema de controlo prévio, bem como a supervisão, fiscalização e a regularização da atividade. Ora, face à realidade que as empresas enfrentam, é manifesta que tem de existir uma efetiva correspondência entre os encargos estabelecidos e os serviços que os mesmos se destinam a suportar.

Custos desproporcionados como as Taxas devidas, designadamente, pela elevação das classes dos alvarás necessários para as empresas exercerem a sua atividade, são uma realidade desfasada e que se constitui como um verdadeiro entrave aos esforços das empresas para se ajustarem aos desafios colocados pelo mercado. O aumento das taxas determinado pelo Governo, com a entrada em vigor da Portaria n.º 261-A/2015, de 27 de agosto, não se justifica.

A nossa discordância em relação a muitos dos aspetos que se encontram consagrados na Lei dos Alvarás, é conhecida. Desde logo porque, ao invés do que seria exigível, potencia a clandestinidade e, consequentemente, a sinistralidade laboral.

O valor das novas taxas apenas vem contribuir para pôr em causa a atividade das empresas, impondo-lhes mais encargos, num momento particularmente delicado, tendo em conta as dificuldades que enfrentaram nos últimos anos. Recordo que estivémos perante a pior crise de que há registo no setor e, não obstante a recuperação do investimento privado, o investimento público mantém-se, ainda, a níveis de há 30 anos.

Desta forma, quando se exigia razoabilidade por parte do Governo, na definição dos custos administrativos a suportar pelas empresas, continua a verificar-se que a realidade é outra. A justiça e o equilíbrio são fatores fundamentais para o normal exercício de qualquer atividade económica e não é por via da imposição de maiores encargos que o tão desejado e necessário crescimento económico será alcançado.

**Presidente da AICCOPN -  
Associação dos Industriais  
da Construção Civil  
e Obras Públicas**